



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903

FONE: 2075-4500

PROCESSO	2020/00030
INTERESSADO	Instituto Brasileiro de Educação Profissional do Estado de São Paulo – IBRESP
ASSUNTO	Autorização para criação de Polo de Apoio Presencial em Santana
RELATORA	Cons. ^a Rosângela Aparecida Ferini Vargas Chede
PARECER CEE	Nº 188/2021 CEB Aprovado em 28/07/2021

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1. HISTÓRICO

A Direção do IBRESP – Instituto Brasileiro de Educação Profissional do Estado de São Paulo solicita autorização para criação de um Polo de Apoio Presencial em Santana – CAP, situado à Rua Dr Gabriel Pisa 462, Santana, CEP 02036- 011, jurisdicionado à DER Centro, com o fim de atender à demanda identificada na região (às fls. 02).

A Instituição é mantida pelo IBRESP/SP – Instituto Brasileiro de Educação Profissional do Estado de São Paulo Ltda, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.691 958/0001-80, com sede na Alameda dos Guatás 659, Indianópolis, São Paulo – SP. Foi credenciada por este Conselho pelo Parecer CEE 562/10 e recredenciada pelos Pareceres CEE 318/14 e 441/19, para ministrar o Curso Técnico em Transações Imobiliárias - Eixo Tecnológico de Gestão e Negócios, na modalidade a distância.

Os autos incluem:

1. Formulário de Solicitação (às fls. 07);
2. Contrato de Locação , com prazo entre 25-11-19 a 24-11-20 (fls. 18);
3. Laudo do Corpo de Bombeiros (às fls. 22);
4. Termo de Responsabilidade (às fls.29);
5. Laudo Técnico e documentos do arquiteto (às fls. 23);
6. Fotos do prédio (às fls. 32);
7. Link do vídeo (às fls.42);
8. Link de gravação da reunião (às fls. 62);
9. Informação da AT. (de fls. 92-99);
10. - Cartão de CNPJ – atualizado em diligência de 21/06/2021.

A *posteriori* foram anexados o Plano de Curso de Técnico em Transações Imobiliárias - Eixo Tecnológico de Gestão e Negócios, na modalidade a distância e o Regimento Escolar. Esclarece-se que nos documentos encaminhados pela mantenedora constava outro número de CNPJ. Após checagem registra-se o número adequado neste Parecer. Novo Relatório circunstanciado dos Especialistas, após diligência de inclusão da Supervisão da DER Centro, que acompanhou visita da Comissão em 27/05/2021, foi juntado aos autos.

Em 27/05/21, foi realizada a videoconferência pelos Especialistas, acompanhada pelo Prof. Jean Carlos Américo Teixeira, Supervisor de Ensino da Diretoria de Ensino Região Centro (DER Centro); Sr. Arnaldo Manoel Alves, mantenedor do Instituto Brasileiro de Educação Profissional do Estado de São Paulo (IBRESP); Sra. Maria Tereza Cunha, diretora do Instituto Brasileiro de Educação Profissional do Estado de São Paulo (IBRESP); Sra. Lisamar Delazeri Castro, Secretária Acadêmica do Instituto Brasileiro de Educação Profissional do Estado de São Paulo (IBRESP) e; Sra. Thaís Palini, Auxiliar de Tecnologia do Instituto Brasileiro de Educação Profissional do Estado de São Paulo (IBRESP).

1.2 APRECIÇÃO

A partir dos autos e do Relatório dos Especialistas destaca-se com relação ao pedido em tela.

Justificativa

No referido Polo, a Instituição pretende oferecer o Curso de Técnico em Transações Imobiliárias - Eixo Tecnológico de Gestão e Negócios, na modalidade a distância.

“O bairro de Santana está localizado no distrito de mesmo nome, com uma população superior a 124.654 habitantes, projetada pela Fundação Seade em 2010, que tem o maior índice de desenvolvimento humano (0,925) da zona norte da cidade. Todo seu território é urbano com alta densidade demográfica. O bairro é relativamente arborizado e bem atendido pelos meios de transporte, água, esgoto, moradia e comércio. É administrado pela subprefeitura de Santana / Tucuruvi. As incorporadoras desenvolvem projetos de edifícios residenciais de médio e alto padrão, sendo o metro quadrado bastante valorizado. O bairro pode ser dividido basicamente em duas regiões, o Centro de Santana, que é a zona mais antiga do bairro, com forte concentração comercial e o Alto de Santana, uma zona residencial verticalizada e muito valorizada, onde empreendimentos não param de surgir, levando a uma forte especulação imobiliária, demandando por grande número de corretores de imóveis. A criação do Polo de Santana - CAP é necessário para as atividades do IBRESP, em seu plano de atendimento e expansão da oferta do curso de TTI, na modalidade a distância. para a realização das provas presenciais no município de São Paulo” (às fls. 95).

Instalações, Acessibilidade e Segurança

“As instalações do polo de Santana apresentam, portanto, condições para atendimento às demandas do polo em relação à aplicação de provas presenciais e à realização de encontros presenciais com professores, tutores ou representantes do IBRESP” (às fls. 6 – Relatório Especialista).

“As áreas destinadas à recepção, secretaria e biblioteca estão próximas umas das outras, o que facilita o deslocamento de participantes que merecem atenção especial para garantia de sua circulação. O polo dispõe de sanitários masculino e feminino devidamente adaptados, segundo as exigências da legislação específica sobre acessibilidade” (às fls. 6 – Relatório Especialista).

“O Polo Santana atende às normas brasileiras de segurança, segundo observações realizadas aos documentos fornecidos, bem como consulta aos laudos especializados e documento de vistoria do Corpo de Bombeiros– AVCB nº 1699810218 com validade até 02/08/2021. As instalações não apresentam riscos que possam comprometer sua utilização para os fins educacionais demandados pelo IBRESP, ou seja, aplicação de provas presenciais do curso TTI, na modalidade a distância” (às fls. 7 – Relatório Especialistas).

Ressalta-se que os documentos relativos ao funcionamento e segurança do prédio, considerando o fim proposto, sejam atualizados e renovados no ato de seu vencimento e apresentados à DER para instalação do Polo, bem como para continuidade de funcionamento.

Mobiliário e Equipamentos

“O Polo Santana dispõe de mobiliário e equipamentos adequados ao desenvolvimento das atividades previstas pelo IBRESP, qual seja, a aplicação de provas presenciais e/ou atendimento ao aluno, quando necessário”.

“A sala de aula destinada à aplicação de provas presenciais conta com quadro branco (*whiteboard*); computador; aparelho *data show*; lixeira, além de mesa para o professor/tutor e cadeiras que atendem às exigências de conforto e bem estar, observando-se o espaço recomendável entre elas”.

“O polo possui 10 computadores, 02 impressoras, disponibilizados para estudantes e professores/tutores. Os alunos do IBRESP raramente utilizam esses equipamentos, preferindo acessar o curso e em entrar em contato com professores/tutores” (às fls. 6 – Relatório Especialista).

Cabe observar o número acanhado de equipamentos para o atendimento de uma demanda de 50 vagas pretendidas por componente. Um curso EaD pressupõe uma estrutura compatível com sua oferta, demandando da Instituição ampliação desses recursos.

Gestão e Arquivo de Documentação

“Os alunos podem efetuar inscrição *on-line* cabendo à Instituição verificar a legalidade e veracidade dos documentos, especialmente, os referentes à escolaridade dos candidatos ao curso”.

“Toda documentação dos alunos, incluindo, atividades, provas, entre outras, é armazenada em

arquivos, localizados na sede do IBRESP” (às fls.7– Relatório Especialista).

Caberá à Instituição manter esses arquivos físicos, de maneira permanente à disposição das equipes de Supervisão, nos prazos de guarda estabelecidos na legislação vigente e **os arquivos digitalizados disponíveis no Polo para efeitos de conferência dos processos de certificação dos concluintes, nos termos previstos na Deliberação CEE 191/2020** e demais dispositivos aplicados.

Tutoria e Atendimento dos Alunos

“De acordo com a metodologia do curso, a tutoria se dá por meio de plantões de professores/tutores ou *chats*, em que os alunos recebem respostas às suas dúvidas sobre conteúdos programáticos, metodologia do curso, exercícios simulados, videoaulas, tutoria, estágio, provas, reforço de aprendizagem, entre outras atividades. Além do atendimento individual, o AVA permite a interação entre estudantes e professores/tutores; o acompanhamento do desempenho dos participantes, entre outras possibilidades”.

“Os alunos também poderão solicitar orientações por telefone ou agendar encontros presenciais com os professores/tutores para solucionar dúvidas não resolvidas por meio dos plantões e chats, disponibilizados no AVA” (às fls. 8 – Relatório Especialistas).

Nesse sentido, o **Polo deverá contar com equipe docente devidamente autorizada para o atendimento dos alunos, garantindo-se desta forma os efetivos processos de acompanhamento das aprendizagens.**

Avaliação e Certificação

“Por meio do ambiente virtual, o IBRESP realiza divulgação ampla do cronograma anual de provas para fins de promoção e diplomação, que são obrigatoriamente presenciais, *que serão realizadas em todos os polos*. Para facilitar a frequência de alunos que trabalham ou que se deslocam de outros municípios, o calendário prevê a realização de provas, tanto em dias úteis, quanto aos sábados”.

“As provas são agendadas pelo próprio aluno, que pode realizá-las, no polo de sua preferência. Na maioria das vezes, a escolha recai sobre o polo mais próximo de seu local de trabalho ou de sua residência. Todas as provas são elaboradas na sede do IBRESP, em São Paulo, e sua aplicação é feita por um(a) funcionário(a), também da sede, que se desloca para o polo.

“Aos alunos aprovados em todas as disciplinas do curso, que apresentaram o Relatório de Estágio obrigatório, segundo à legislação vigente, serão expedidos o diploma do curso TTI, na modalidade a distância, pela sede do IBRESP” (às fls. 8 – Relatório Especialistas).

“A Instituição oferece aos alunos que não apresentam os progressos previstos, em relação aos objetivos propostos, recuperação de forma – contínua, desenvolvida no decorrer do curso, através de atividades diversificadas ou tarefas suplementares e final, desenvolvida após a avaliação final de cada componente curricular, para os alunos que não obtiveram nota final igual ou superior a 5,0 (cinco inteiros)” (às fls. 12 – Relatório Especialistas)

“O curso prevê a obrigatoriedade de momentos presenciais para a avaliação do aproveitamento e para a realização do estágio supervisionado”.

“O estágio supervisionado obrigatório de 160 horas, será realizado junto a empresas ou escritórios imobiliários de Pessoa Jurídica ou com Profissionais Liberais (Corretor de Imóveis) devidamente registrados no CRECI – Conselho Regional de Corretores de Imóveis. A documentação necessária à realização do estágio constará de acordo de cooperação, firmado entre a escola e a empresa ou instituição cedente do campo de estágio; termo de compromisso firmado entre o aluno e o responsável pelo campo de estágio; seguro contra acidentes pessoais, de responsabilidade da escola, podendo ser oferecido pela empresa/instituição cedente do campo de estágio; ficha de registro da frequência do aluno no estágio, emitida pela escola e assinada pelo responsável pelo estágio, na empresa; relatório elaborado pelo estagiário. A Escola designará um Coordenador de Estágio para acompanhamento e orientação aos alunos estagiários;” (fls. 9-10)

Com relação aos trechos destacados acima, no Relatório dos Especialistas de acordo com informações da Instituição, este Conselho esclarece e enfatiza que as avaliações presenciais devem ser realizadas no Polo de matrícula.

Organização do Curso

Matriz Curricular (Parecer CEE 441/2019)

CÓD. COMPONENTE CURRICULAR CARGA HORÁRIA

TTI 1 Comunicação e Expressão 60;

TTI 2 Relações Humanas e Ética 80;

TTI 3 Economia e Mercado 80;

TTI 4 Matemática Financeira 80;

TTI 5 Desenho Arquitetônico e Noções de Construção Civil 80;

TTI 6 Direito Imobiliário 80;

TTI 7 Operações Imobiliárias 180;

TTI 8 Organização e Técnica de Negociação 80;

TTI 9 Marketing Imobiliário 80;

Subtotal 800.

Estágio Supervisionado 160.

Total 960.

“A carga horária do curso obedece ao mínimo estabelecido legalmente para a habilitação profissional com carga horária total de 960 (novecentas e sessenta) horas, das quais 800 (oitocentas) compõem os estudos específicos do curso e 160 (cento e sessenta) horas se destinam ao estágio supervisionado. E o tempo mínimo previsto para a integralização do curso está estabelecido no respectivo Plano de Curso, em conformidade com a legislação em vigor”.

Entretanto, consta no Relatório dos Especialistas que, *“o aluno poderá, após 30 (trinta) dias do início do curso, contados a partir da data de matrícula, requerer a avaliação final dos diversos componentes curriculares”* (às fls. 11 Relatório Especialistas).

Cabe destacar que os critérios e prazos para integralização devem pautar-se nas regras deste Conselho, aplicando-se o anexo constante da Deliberação CEE 191/2021.

Ao final, os Especialistas apontam que *“Após análise do Plano de Curso do IBRESP, considera-se haver coerência entre a proposta, o Regimento Escolar e Plano e o desenvolvimento da mesma e nos permite afirmar que a eficácia dos projetos pedagógicos se evidencia pelo número de alunos que os procuram. Os especialistas, após as considerações realizadas, mostram-se favoráveis aos pedidos feitos em tela”* (às fls 12 – Relatório Especialistas) .

As Considerações ao longo do Parecer devem ser observadas no cotidiano de funcionamento da Instituição, ressaltando que qualquer alteração deverá ser objeto de análise prévia, deste Conselho, para produzir eficácia.

2. CONCLUSÃO

2.1 Nos termos das Deliberações CEE 97/2010 e 191/2020, combinadas com a Deliberação CEE 138/2016, autoriza-se a criação do Polo de Apoio Presencial em Santana – CAP, situado à Rua Dr Gabriel Pisa 462, Santana / SP , CEP 02036- 011, jurisdicionado à DER Centro, mantido pelo IBRESP/SP – Instituto Brasileiro de Educação Profissional do Estado de São Paulo Ltda, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.691 958/0001-80, com sede na Alameda dos Guatás 659, Indianópolis, São Paulo – SP.

2.2 O Polo está autorizado a ofertar o Curso Técnico em Transações Imobiliárias - Eixo Tecnológico de Gestão e Negócios, na modalidade a distância, pelo prazo de até 5 (cinco) anos de acordo com o Parecer CEE 441/19, atendendo o máximo de 50 vagas, observada sempre a capacidade física e operacional do Polo.

2.3 O Polo deve assegurar todas as condições e estrutura para acesso e terminalidade do Curso pelos estudantes, prevendo as condições para concretização de atividades compatíveis aos cursos autorizados nos termos da Deliberação CEE 191/2020, art. 3º, VIII, b, e para a instalação junto à DER Centro deverão ser apresentados os documentos relativos à Deliberação CEE 138/2016, atualizados.

2.4 As avaliações presenciais, dos alunos matriculados no Polo Santana, serão realizadas neste mesmo local objeto de autorização.

2.5 Os documentos que integram os prontuários dos alunos, arquivados de maneira física sob responsabilidade da sede, devem estar à disposição das equipes de supervisão e respeitar os prazos de guarda permanente, estabelecidos na legislação vigente, assim como os arquivos digitalizados disponíveis

para supervisão jurisdicionada ao Polo, para efeitos de conferência dos processos de validação e certificação dos concluintes, nos termos previstos na Deliberação CEE 191/2020 e demais dispositivos aplicados.

2.6 Envie-se cópia deste Parecer ao IBRESP, à DER Centro, à Coordenadoria Pedagógica - CO-PED e à Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula - CITEM.

São Paulo, 12 de julho de 2021.

a) Consª Rosângela Aparecida Ferini Vargas Chede
Relatora

3. DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica adota como seu Parecer, o Voto da Relatora.

Presentes os Conselheiros: Antônio José Vieira de Paiva Neto, Claudio Kassab, Débora Gonzalez Costa Blanco, Fábio Luiz Marinho Aidar Junior, Katia Cristina Stocco Smole, Laura Laganá, Mauro de Salles Aguiar, Mônica Maria Fogagnolli Pedral Maschietto, Pollyana Fátima Gama Santos e Rosângela Aparecida Ferini Vargas Chede.

Reunião por Videoconferência, em 21 de julho de 2021.

a) Consª Katia Cristina Stocco Smole
Presidente da CEB

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara de Educação Básica, nos termos do Voto da Relatora.

Reunião por Videoconferência, em 28 de julho de 2021.

Consª Ghisleine Trigo Silveira
Presidente